DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 022/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CNPJ Nº: 45.142.353/0001-64
CONTRATADA: EMPRESA PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ Nº: 23.835.298/0001-55
DATA DA ASSINATURA: BÁLSAMO, 29 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Construção de Creche Padrão FDE – 7 Salas, na Rua Pedro Floresto nº 10 – Bairro Residencial Ana Maria Munhoz – Bálsamo – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 4.199.000,00 (QUATRO MILHÕES E CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).**

.....

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

À
L. F. A. SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 53.424.476/0001-16
RUA DOUTOR MARIO FLORENCE, 611 - JARDIM SAO VICENTE DE PAULO - 14.962-
444 - Novo Horizonte / São Paulo.
A/C Sr. Luka Fabiano Alves, CPF 436.865.568-04.

Conforme os documentos que integram o Processo de Contratação Direta nº 046/2026, Dispensa de Licitação nº 020/2026, deverá essa empresa prestar os serviços rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com a proposta apresentada e pelos preços cotados, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.618/2023 e Decreto Federal nº 12.807/2025, conforme Processo de Contratação Direta nº 046/2026 e Dispensa de Licitação nº 020/2026.

2) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada ao(s) servidor(es), acompanhada dos documentos de regularidade exigidos no Termo de Referência. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

3) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Praça Doutor Alcides Ferreira s/nº - Bairro Centro, Município de Bálsamo, ou outro local eventualmente indicado pelo Contratante dentro do perímetro do evento, desde que previamente formalizado.

4) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços deverão ser prestados para atendimento do evento denominado “Arraiá da Família”, previsto para ocorrer no dia 26 de junho de 2026, em estrita observância ao Termo de Referência, ao Aviso de Contratação Direta, à proposta adjudicada e às orientações da fiscalização municipal.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO E MONTAGEM: a entrega, montagem, instalação e disponibilização plena da estrutura deverá ocorrer em até 01 (um) dia, contados do recebimento desta Autorização de Serviços ou de ordem/instrumento equivalente expedido pelo Contratante, devendo toda a estrutura estar integralmente montada, instalada, testada, limpa, sinalizada e em perfeitas condições de uso até as 06h00 da data fixada para o evento.

6) EQUIPE, MATERIAIS E CUSTOS: a Contratada deverá disponibilizar equipe técnica e operacional suficiente e qualificada, bem como todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, mão de obra, encargos, tributos, seguros, licenças, taxas, ART/RRT, laudos, testes e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional ao Município de Bálsamo.

7) SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA: a Contratada responderá integralmente pela solidez, estabilidade, segurança, funcionalidade e adequação técnica das estruturas, equipamentos e instalações, observando as normas aplicáveis, inclusive ABNT, Corpo de Bombeiros, concessionária de energia, órgãos de fiscalização profissional, normas de segurança do trabalho, posturas municipais e demais exigências legais.

8) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: quando cabível, deverão ser apresentados, antes do início da operação do evento, laudos, ART/RRT, certificados de conformidade, atestados, planos de montagem e demais documentos técnicos exigíveis, sem ônus adicional para o Contratante.

9) SUBSTITUIÇÃO DE ITENS: não será admitida substituição de marca, modelo, especificação ou configuração técnica dos itens propostos sem prévia e expressa autorização do Contratante, mediante justificativa formal e comprovação de equivalência ou superioridade

técnica.

10) RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO: os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor(es). O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade, e o recebimento definitivo ocorrerá no prazo previsto no Termo de Referência, após verificação de qualidade, quantidade e aceitação.

11) RECUSA, CORREÇÃO E REFAZIMENTO: serviços, estruturas, equipamentos ou materiais em desacordo com o Termo de Referência, Aviso, proposta ou normas técnicas poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a Contratada promover, às suas expensas e no prazo assinalado pela Administração, a correção, substituição, complementação ou refazimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12) SUPORTE DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM: a Contratada deverá manter suporte técnico e operacional durante todo o período do evento, com atendimento imediato a ocorrências, ajustes, reposições e correções, e deverá realizar a desmontagem e retirada final em prazo compatível com o cronograma municipal, restituindo o espaço em condições adequadas de limpeza e conservação.

13) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

14) RETENÇÕES DE TRIBUTOS: serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor.

15) GARANTIA E SUBCONTRATAÇÃO: não haverá exigência de garantia contratual, e não é admitida a subcontratação do objeto.

16) SANÇÕES: pela mora, inexecução total ou parcial, descumprimento das condições desta Autorização, do Termo de Referência, da proposta ou da legislação aplicável, a Administração poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório/processual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: a empresa deverá manter endereço eletrônico atualizado perante o Município de Bálsamo. Eventuais notificações e comunicações formais poderão ser efetuadas pelo e-mail indicado, por meio físico ou pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Bálsamo, conforme o caso.

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	001.015.567	01	SERV	**P.A** 16 LINE ARRAY modelo LS 210 y 16 SUB modelo LS 2400w AMPLIFICADORES 4 STUDIO R X12 sub 4 Power- tec 18-k-4 turbo line array 1 COSOLES YAMARA M7CL 1 PROCESSADORES DBX 360 venus 3 ENTR E 6 SAIDAS 1PROCESSADORE DBX 360 venus STANBY 1MULT CABO 60 METROS 56 VIAS 10 MTRS DE SPLIT 1 MAIN POWER TRIFASICO COM TRAFO de 5 KVA **SIDE** 4 LINE A D S 600W 4 SUB 1600W AMPLIFICADORES CROWN XTI 6.000, 4.000 e 1.000 6 MONITOR SM 400 c/ AMPLIFICADORES STUDIO R X3 **BACKLINE** 1 CONSOLE YAMAHA M7CL 48X24 1 CONSOLE YAMAHA LS9 48X16 1 CUBO C/BAIXO HARTKE HA5000 500W (4X10;1X15) 1 CUBO GUITARRA FENDER TWIN 68 120W (2X12) 3 SHURE QLXD SEM FIO (BETA 58) 12 SHURE SM58 15 SHURE SM57 2 SHURE BETA 52 3 SHURE BETA 56 3 SHURE PG 81 4 AKG C-1000 6 SENNHEISER E-604 3 SENNHEISER E-904 1 SENNHEISER E-609 20 D.I. 25 PEDESTAIS P, M e G BATERIA PEARL DECADE 10, 12, 16, 22,cx14C/ FERRAGENS CABEAMENTO SUFICIENTE PARA O SISTEMA **ILUMINAÇÃO** 1 CONSOLE GRANDMA2 WING 27° 1 CONSOLE GRAND MA2 WING mais fader +wing 2 telas 20 mac aura 32 BEAM 251 8R 40 PAR LED 18x15 rgbwa+uv outdoor 6 ATOMIC 3000W LED 5CH 20 ATOMIC 1000W LED RGB+W 11CH 12 COB 300W OUTDOOR 8CH 6 BRUT 4000W 8 ELIPSOIDAL 50° C/IRIS 750w 4 FUMAÇA 3000 COM VENTILADORES 1 RACK DIMMER STARLIGHT 12ch 4 PROPOWER STARLIGHT 12ch 4 SPLITER DMX STARLIGH 2in, 8out 4 SPLITER DMX 4 input 8 out **PAINEL** 32 METROS DE PAINEL P5 INDOOR 3 PROCESSADORAS DE IMAGEM **ESTRUTURA** 80 METROS DE TRELIÇA Q30 ALUMINIO 70 METROS DE TRELICIAS P50 10 PAL DE carga 10 SLEEVE ST30 10 BASE 12 TALHAS KOCH 1T 4 CUBOS 5F 20 PRATICAVEL 2X1 PÉS DE 0,40 à 0,60 10 PASSA CABOS	R$17.698,00	R$17.698,00

VALOR TOTAL DOS ITENS:	**R$ 17.698,00**

BÁLSAMO, 26 DE JUNHO DE 2026.
CRISTIANE APARECIDA LUIZ
DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA